



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO

A Prefeitura de Jucás - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, 1212, bairro Sagrada Família Jucás - CE- CEP: 63.580-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reserva de 1 (uma) vaga do cargo da ampla concorrência de AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL, previsto no Edital n.º 001/2022, conforme se segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO que a candidata inscrita no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jucás, sob o nº. de inscrição: 371000193, nos termos do Edital n.º 001/2022, tem como direto de adiamento para realizar o **Prova de Aptidão Física**, caso seja aprovada, em momento posterior ao parto;

CONSIDERANDO que a candidata entregou o atestado médico no dia 09 de novembro de 2023 ao Instituto Consulpam;

CONSDIDERANDO que a candidata supra comprovou mediante apresentação de atestado médico declarando seu estado de gravidez;

CONSIDERANDO que a gravidez, não pode ser tratada como doença e a especial condição de gerar filho não pode contar em desfavor da mulher;

CONSIDERANDO que a maternidade se encontra protegida constitucionalmente como um direito pétreo, consoante previsão do art. 6º de nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** (STF) por unanimidade, no julgamento de **Recurso Extraordinário 1.058.333/PR**, reconheceu a possibilidade de remarcação da Prova de Aptidão Física de candidata grávida à época de sua realização, independentemente de haver previsão expressa nesse sentido no edital de concurso público.

DECIDE:

- a) Que a candidata deve nos 30 (trinta) dias após o parto, médico especialista emita laudo informado a situação de saúde física e mental da candidata com possibilidade de previsão de realização das provas físicas;
- b) Que a candidata se coloque à disposição para realizar as provas físicas, caso aprovada nas fases ulteriores, como forma de permitir o planejamento da Administração Municipal;
- c) A data de realização das provas físicas será estabelecida pela Banca Examinadora fundamentada em laudo médico expedido pelo médico especialista da candidata;
- d) Que em decorrência do princípio da economicidade, a candidata deverá realizar todos os cursos, provas e/ou treinamento que venham a ocorrer antes do parto e não exijam esforço físico excessivo;
- e) Que, para garantir o direito da candidata gravida, fica suspensa a ocupação de 1 (uma) vaga de ampla concorrência prevista no ANEXO I do Edital n.º 001/2022, até que a ela





- realize as provas físicas, ou seja inapta ou considerada como abandono desse processo seletivo simplificado; e
- f) Quanto as demais vagas, o processo seletivo prossegue normalmente, inclusive com os(as) candidatos(as) aprovados(as) sendo nomeados(as) e empossados(as), respeitada a ordem de classificação.

Por fim, caso a candidata não tome as medidas acima determinadas, em especial no prazo previsto na **letra "a"** e/ou permaneça silente, a administração pública, tomando as medidas necessárias de comunicação, poderá compreender como abuso de direto e convocar/empossar na vaga reservada, o(a) candidato(a) que alcançou a devida e adequada colocação na ordem de classificação.

Jucás - CE, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA Prefeito